



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

Lei 1372/2013 de 19 de Dezembro de 2013

CATOLÉ DO ROCHA-PB, TERÇA-FEIRA – 16 DE JANEIRO DE 2024 – ANO 048 – Nº 3663 – PARTE 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL nº. 003, de 15 de janeiro de 2024.

“Decreta Luto Oficial pelo período de 03 (três) dias, em virtude do falecimento da Sra. Maria Ester Cordeiro Maia, e dá outras providências”.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA, Estado da Paraíba, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Constituição Federal, e o Art. 73, IV, da Lei Orgânica do Município em vigor,

CONSIDERANDO o falecimento da Sra. Maria Ester Cordeiro Maia, ocorrido na data de 15 de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO o exemplo de dignidade e dedicação à Catolé do Rocha, notadamente conhecida como servidora pública municipal exemplar, já tendo exercido a função de Agente Comunitária de Saúde desta edilidade, e atendendo ao anseio da população e aos colegas de proporcionar as condições necessárias às homenagens de que é credora;

CONSIDERANDO o consternamento geral e o sentimento de amor, dor e saudade que emerge pela perda desta cidadã respeitável e de índole inabalável no curso de sua vida;

CONSIDERANDO estes e outros aspectos de relevante interesse da coletividade;

DECRETA:

Art. 1º - É declarado LUTO OFICIAL no Município de Catolé do Rocha – PB, por 03 (três) dias, em sinal de profundo pesar pelo falecimento da Sra. MARIA ESTER CORDEIRO MAIA, que em vida foi uma grande e servidora pública.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação.

Catolé do Rocha – PB, 15 de janeiro de 2024.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 023/2024

Em, 15 de Janeiro de 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para exercer o cargo em comissão de “Subcoordenador de Transporte Escolar” do Município de Catolé do Rocha – PB, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, o Sr. EHILTON ROBERTO DE SOUSA MADEIROS JÚNIOR, para que o mesmo desempenhe todas as funções inerentes ao cargo ora ocupado.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 15 de janeiro de 2024.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito Constitucional

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL URBANO

LOCATÁRIO: O MUNICÍPIO DE CATOLÉ DO ROCHA – PB, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Sérgio Maia, 66, Centro, neste município, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.067.562/0001-27, neste ato representado pelo Prefeito Constitucional, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, brasileiro,

divorciado, Agrônomo, portador do RG sob o nº 1.336.689 – 2ª Via, SSP/PB, inscrito no CPF sob o nº 768.898.074-72; LOCADOR: O Sr. GERVÁSIO DA SILVA PRAXEDES, brasileiro, casado, portador do RG sob o nº 534.509 – 2ª Via, SSP/PB, inscrito no CPF sob o nº 203.507.754-00, residente e domiciliado na Rua Presidente Castelo Branco, s/n, Bairro do Tabajara, no Município de Catolé do Rocha – PB, CEP: 58884-000. OBJETO: O objeto do presente contrato é a Locação de Bem Imóvel Urbano, situado na Avenida Venâncio Neiva, s/n, Loteamento Creuza Cortez, Catolé do Rocha – PB, CEP: 58884-000, destinado à instalação física e funcionamento da Secretaria Municipal de Obas e Infraestrutura de Catolé do Rocha – PB; O citado imóvel possui todas as características necessárias para instalação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, pois possui toda a área devidamente murada, com várias salas disponíveis para serem destinadas ao setor administrativo, e possuindo um espaço físico muito amplo para servir de garagem para as Patrulhas Mecanizadas de grande porte, bem como demais veículos utilizados pela citada Secretaria, enfim, com espaços suficientes e necessários aos setores que a mesma necessita. VALOR: O LOCATÁRIO pagará ao LOCADOR, mensalmente, o aluguel no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), até o dia 10 do mês subsequente ao seu vencimento. Informações complementares podem ser encontradas no Contrato de Locação.

Catolé do Rocha-PB, 15 de Janeiro de 2024.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito Constitucional

TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL URBANO

LOCATÁRIO: O MUNICÍPIO DE CATOLÉ DO ROCHA – PB, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Sérgio Maia, 66, Centro, neste município, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.067.562/0001-27, neste ato representado pelo Prefeito Constitucional, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, brasileiro, divorciado, Agrônomo, portador do RG sob o nº 1.336.689 – 2ª Via, SSP/PB, inscrito no CPF sob o nº 768.898.074-72; LOCADOR o Sr. GABRIEL BARRETO DE BRITO, brasileiro, viúvo, residente e domiciliado(a) no município de Catolé do Rocha/PB, inscrito(a) no CPF sob o nº 033.063.074-**. OBJETO: O objeto do presente termo é aditivo o CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL composto por um terreno próprio para construção, medindo 100 metros de frente por 100 metros de fundos, correspondente a 10.000m² (dez mil metros quadrados), localizado no segmento da Av. Venâncio Neiva, conhecida por “Avenida 14”, de propriedade do LOCADOR, destinado à instalação da “feira do gado”, para beneficiar a coletividade e especialmente possibilitar que pequenos produtores e pequenos comerciantes que não possuem estabelecimento e necessitam de local adequado, possam comercializar e prestar seus serviços na área de pecuária, junto à população do município de Catolé do Rocha/PB; PERÍODO: 01/01/2024 à 31/12/2024. VALOR: O LOCATÁRIO pagará ao LOCADOR, mensalmente, o aluguel no valor de R\$ R\$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais), até o 30º (trigésimo) dia útil de cada mês. Informações complementares podem ser encontradas no Contrato de Locação

Catolé do Rocha-PB, 15 de Janeiro de 2024.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito Constitucional

TERMO DE ADITIVO AO CONVENIO 002/2021

MUNICÍPIO DE CATOLÉ DO ROCHA – PB, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Sérgio Maia, 66, Centro, neste município, inscrito no CNPJ sob o nº 09.067.562/0001-27, neste ato representado pelo Prefeito Constitucional, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, brasileiro, divorciado, Agrônomo, portador do RG sob o nº 1.336.689 – 2ª Via, SSP/PB, inscrito no CPF sob o nº 768.898.074-72 doravante denominado MUNICÍPIO; e de outro lado



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

Lei 1372/2013 de 19 de Dezembro de 2013

CATOLÉ DO ROCHA-PB, TERÇA-FEIRA – 16 DE JANEIRO DE 2024 – ANO 048 – Nº 3663 – PARTE 1

INSTITUTO CENTRO AGON SÓCIO-CULTURAL - CASC, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ sob o n.º 08.504.111/0001-47, com sede na Rua Epitácio Pessoa, s/n, no Município de Catolé do Rocha – PB, CEP: 58884-000, doravante denominado INSTITUTO, neste ato representado pelo Sr. DIJANILDO DE SOUZA FERREIRA, presidente do Conselho. OBJETO: prorrogar o prazo do Convênio n.º 002/2021, que visa o repasse do crédito especial destinado à manutenção da Instituição Centro Agon Sócio –Cultural, no Município de Catolé do Rocha-PB (PROJETO ARTE DE VIVER), permanecendo inalteradas as demais cláusulas pactuadas no Convênio n.º. 002/2021 celebrado entre as partes; PERÍODO: 01/01/2024 à 31/12/2024.

Catolé do Rocha-PB, 15 de Janeiro de 2024.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito Constitucional

TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO

LOCATÁRIO: O MUNICÍPIO DE CATOLÉ DO ROCHA – PB, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Sérgio Maia, 66, Centro, neste município, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.067.562/0001-27, neste ato representado pelo Prefeito Constitucional, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, brasileiro, divorciado, Agrônomo, portador do RG sob o nº 1.336.689 – 2ª Via, SSP/PB, inscrito no CPF sob o nº 768.898.074-72; LOCADOR o Sr. RAIMUNDO FRANCO JACINTO, brasileiro, residente e domiciliado no Sítio Jenipapeiro, zona rural do Município de Catolé do Rocha-PB. OBJETO: O objeto do presente termo é aditivar o CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL RURAL localizada na propriedade do contratante, visando a UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO PARA A DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA VIA POÇO ARTESIANO, para atender toda a comunidade local do Sítio Jenipapeiro, que não dispõe de acesso à rede de distribuição de água da Companhia de Água e Esgoto da Paraíba – CAGEPA; PERÍODO: 01/01/2024 à 31/12/2024. VALOR: O LOCATÁRIO pagará ao LOCADOR, mensalmente, o aluguel no valor de R\$ 1.412,00 (hum mil quatrocentos e doze reais), até o 30º (trigésimo) dia útil de cada mês. Informações complementares podem ser encontradas no Contrato de Locação.

Catolé do Rocha-PB, 15 de Janeiro de 2024.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito Constitucional

LICITAÇÃO

AVISO DE INTERPOSIÇÃO E JULGAMENTO DE RECURSO PROC. ADMINISTRATIVO Nº 00141/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00035/2023

Objeto: Aquisição de material de higiene pessoal para atender as necessidades das Secretarias do Município, no exercício financeiro de 2024.

A Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha, através do Prefeito Municipal comunica aos interessados a interposição de RECURSO, tempestivamente, apresentado pela empresa: RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.545.583/0001-92, em face da desclassificação dos itens 34; 35; 36; 37; 38; 39; 40; 41; 42 e 43 da proposta de preços da empresa participante do processo BRILHO REAL DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita sob o CNPJ 52.424.593/0001-17, em que motiva suas irrisignações e pleiteia a reformulação do julgamento e decisão no processo em epígrafe, conforme explicitado em sua peça, a recorrente pede provimento do recurso e reconsideração da decisão do Pregoeiro. O Gabinete do Prefeito, após a análise e emissão de Decisão, recebeu o recurso administrativo, e no mérito em consonância com a decisão do Pregoeiro Municipal DAR

PROVIMENTO e JULGAR PROCEDENTE, por mostrarem tais argumentos legalmente capazes de reformar as decisões do Pregoeiro na fase de classificação de proposta que DECIDE pela DESCLASSIFICAÇÃO dos itens da proposta de preços 34; 35; 36; 37; 38; 39; 40; 41; 42 e 43 da licitante BRILHO REAL DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita sob o CNPJ 52.424.593/0001-17 por não atender as especificações do termo de referência exigências do edital. Informamos ainda que os julgamentos e decisões dos Recursos estão disponíveis no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal. Informações através do telefone (83) 3441-1383; e-mail: licitação@catoledorocha.pb.gov.br.

Catolé do Rocha-PB, 15 de janeiro de 2024.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos mensais com especialidade em reumatologia, com carga horária de 20 h semanais, para atender as demandas do CER II deste Município para o exercício financeiro de 2024. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00070/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FPM/FMS E OUTROS 10.302.0017.2040 – Manutenção dos Serviços de Saúde 10.122.0017.2095 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde 10.302.0016.2214 – Manutenção do MAC 10.301.0017.2126 – Manutenção do CER II 339039.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 339039.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e: CT Nº 00033/2024 - 15.01.24 - A V LOPES - R\$ 168.000,00.

Catolé do Rocha – PB, 15 de Janeiro de 2024.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

CONS. PÚBL. DOS MUNICÍPIOS MÉDIO PIRANHAS



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

Lei 1372/2013 de 19 de Dezembro de 2013

CATOLÉ DO ROCHA-PB, TERÇA-FEIRA – 16 DE JANEIRO DE 2024 – ANO 048 – Nº 3663 – PARTE 1



ascom@catoledorocha.pb.gov.br